
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.507, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 648.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211812596 - SECULT	0101	339014	50.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	335041	199.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	335041	199.000,00
771012413111932780 - SECOM	0101	449052	200.000,00
		TOTAL	648.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339212606199 - SECULT	0101	339039	50.000,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339033	80.000,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339039	248.000,00
191010412212596055 - SEPOF	0101	339033	70.000,00
771012413111932751 - SECOM	0101	339014	20.000,00
771012413111932751 - SECOM	0101	339030	30.000,00
771012413111932751 - SECOM	0101	339036	15.000,00
771012413111932751 - SECOM	0101	339039	35.000,00

771012413111932780 - SECOM	0101	339014	30.000,00
771012413111932780 - SECOM	0101	339035	30.000,00
771012413111932780 - SECOM	0101	339039	20.000,00
771012413111932780 - SECOM	0101	339092	20.000,00
		TOTAL	648.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de fevereiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.386, de 26/03/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ